



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/72

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TRANSFERIR, EDITE INÊS SCOPEL da ESCOLA DE LINHA SCOPEL, distrito de São Francisco de São Luiz para a ESCOLA DE LINHA DOMIO distrito de São Luiz Município de Chopinzinho. Retificando a portaria de nº 157/69 de 06 de dezembro de 1969, considerando-a autorização para lecionar um turno de aula com expediente de quatro horas diárias, com vencimentos de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros) mensais a contar da data / de 01 de março de 1972.

CHOPINZINHO, 23 de fevereiro de 1972.



José Arzim Matte
José Arzim Matte
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em 27-2-1972.

Romero Antunes de Souza
Romero Antunes de Souza

SECRETÁRIO